



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

**EDITAL Nº 001/2024**  
De 07 de fevereiro de 2024

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE OPERADOR DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO**

Valmir Land, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que será realizado **processo seletivo simplificado** destinado à contratação temporária de pessoal, para o cargo de **Operador de Transporte e Equipamento Rodoviário**.

**QUADRO DEMONSTRATIVO**

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Remuneração total</b>
Operador de Transporte e Equipamento Rodoviário	1º grau incompleto	2 + CR*	44 horas	R\$ 2.805,60**

\* *Cadastro Reserva*

\* *Valores Especificados no item 2.3*

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e, no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público. O presente processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão Especialmente designada para este fim.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:**

**2.1.** 02 (duas) vagas + cadastro reserva;

**2.2.** Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

**2.3.** Vencimento: **R\$ 2.004,00** (dois mil e quatro reais), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade **R\$ 400,80** (quatrocentos reais e oitenta centavos), mais uma gratificação especial de 20% (vinte por cento) sobre o salário básico equivalente a **R\$ 400,80** (quatrocentos reais e oitenta centavos), totalizando **R\$ 2.805,60** (dois mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

**3.1. Atribuições Sintéticas:** Operar máquinas rodoviárias agrícolas e equipamentos rodoviários.

**3.2. Atribuições Genéricas:** Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

### **4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** Nível de Escolaridade: 1º grau incompleto;

**4.2.** Idade Mínima: 18 (dezoito) anos;

**4.3.** Habilitação: carteira de habilitação profissional, mínimo categoria “C”.

### **5. DA INSCRIÇÃO:**

**5.1.** As inscrições serão recebidas exclusivamente por servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga nº 22, do dia **14/02/2024 ao dia 06/03/2024**, no horário compreendido entre às 08:30 (oito e trinta) horas até às 11:30 (onze e trinta) horas e, na parte da tarde, das 14:00 (quatorze) horas às 17:00 (dezessete) horas.

### **6. CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

**6.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no **item 5**, munido de **CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DA CNH** no mínimo categoria “C”, ocasião que será disponibilizada a ficha de inscrição, a qual será gratuita.

**6.2.** A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

### **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**7.1.** Encerrado o prazo fixado pelo **item 5**, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (**site [www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br)**), Edital contendo a relação nominal dos inscritos, sendo que todos estarão automaticamente aptos para realização da prova prática.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

## **8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

**8.1** O Processo Seletivo constará apenas de **PROVA PRÁTICA**, cujos critérios de avaliação serão apresentados no dia e hora marcados para a prova, sendo de caráter eliminatório/classificatório,

**8.2** Serão considerados aprovados e/ou habilitados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) de aptidão nos quesitos solicitados.**

## **9. DO DIA E LOCAL DA PROVA:**

**9.1** A Prova será aplicada no dia **08/03/2024 (sexta-feira)**, em área de terras disponível (apropriada para a prova prática) do Distrito Industrial, às margens da BR 158, proximidades do Trevo de Acesso à cidade, às 09:00 (nove) horas, devendo o candidato estar 15 (quinze) minutos antes no local, munido do cartão de inscrição e carteira de identidade.

## **10. DOS RECURSOS:**

**10.1** Será admitido recurso quanto aos critérios/quesitos para aferição da aptidão, cujo documento deverá ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado;

**10.2** Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no primeiro dia útil após divulgação dos candidatos aptos, endereçados a Comissão Responsável pela aplicação do Processo Seletivo nº **001/2024**;

**10.3** É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados, objeto do recurso.

## **11. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**

**11.1** A relação de candidatos aptos a contratação será divulgada até o dia **12/03/2024**, publicado no painel de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br).

## **12. CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

**12.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação ao número dos quesitos **aptos** por dois ou mais candidatos será procedido **SORTEIO PÚBLICO**.

**12.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão responsável pela aplicação do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

### **13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:**

**13.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

**13.2** Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a)** Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) na forma da Lei;
- b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c)** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d)** Ter nível de formação exigida para o cargo;
- e)** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- f)** Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, comprovada com o respectivo documento;
- g)** Não possuir qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- h)** A convocação do candidato classificado será realizada por Portaria, publicado no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal;
- i)** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- j)** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado atendendo o interesse público, por igual período.
- k)** No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**14.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços.

**14.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão.

Condor/RS, 07 de fevereiro de 2024.

Valmir Land  
Prefeito Municipal